

LEI Nº. 038/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0002.2.006 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e cultura

06.05 - TRANSPORTE ESCOLAR

06.05. 12.361.0019.1.002 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00.00.0104 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

09.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.01.27.812.0015.2.046 - Manutenção do Departamento de Esporte

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00 - SECRETARIA DE URBANISMO

11.02 - DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

11.02.15.452.0013.2.051 - Manutenção do Departamento de Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 18 de outubro de 2007

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal